



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PALÁCIO DA SOBERANIA POPULAR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS T. RODRIGUES

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Barro, e dá outras providências.

PARECER

A Comissão analisa o Projeto de Lei nº 006/2025, na mesma proporção que ambas as Classes, ACS e ACE, com o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais referente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exigidas para garantia do piso salarial, resguardado pela Emenda Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, mais o que define a Lei Federal nº 838/2023, que regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Assim sendo a Comissão resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL**.

E vendo o direito e deveres de ambas as classes e a sensibilidade do Gestor Municipal de Barro/CE, a Comissão confirma o Parecer, e consta em anexos a Lei Federal nº 838 de 31 de março de 2023.

É o Parecer que segue.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barro, em 28 de março de 2025.

F^{cº} das Chagas Tavares Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Joanes Vieira da Silva
MEMBRO

Jose Wilson de Sousa
MEMBRO